

COMISSÃO REGIONAL AR/MS do PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2023 – CURSOS Formação Técnica TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE MATO GROSSO DO SUL

Regulamento da Etapa II - Classificação dos Candidatos – EDITAL Nº 002/2023 dos Cursos Técnicos de Nível Médio

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este regulamento trata das normas da Etapa II Classificação dos Candidatos para o ingresso de alunos em 2023/2, no(s) Curso(s) Técnico(s) de Nível Médio em Agronegócio e Zootecnia (subsequente(s) e na modalidade a distância), conforme descrito no item 1.2. do EDITAL Nº 002/2023.
- **1.2.** A Etapa I Análise das Inscrições é tratada no item **5.** e seus respetivos subitens **do EDITAL Nº 002/2023** disponível no portal eletrônico http://www.senar.org.br/etec/.
- 1.3. A lista de Inscrições Válidas (antes dos recursos) além de atender o item 5.3. do EDITAL Nº 002/2023, também será publicada no endereço eletrônico http://www.senarms.org.br.
- **1.4.** Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista de **Inscrições Válidas (antes dos recursos)** poderá ser interposto recurso na data de **14/07/2023**, das 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico http://www.senar.org.br/etec/ conforme descrito no item **5.4** do **EDITAL Nº 002/2023**.
- 1.5. As normas e procedimentos dos recursos encontram-se descritos no item 7. DOS RECURSOS e seus respetivos subitens do EDITAL Nº 002/2023.
- **1.6.** A lista de **Inscrições Válidas** para a Etapa II Classificação dos Candidatos além de atender o item **5.5**. do **EDITAL Nº 002/2023**, também será publicada no endereço eletrônico http://www.senarms.org.br.
- **1.7.** A Etapa II Classificação dos Candidatos será composta de análise documental e entrevista; e, terá caráter eliminatório quando houver informações que não correspondam aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

2. DA ETAPA II – CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2. 1 . ANÁLISE DOCUMENTAL

2.1.1. O procedimento da análise documental consiste na apreciação do certificado de conclusão de ensino médio e do histórico escolar



COMISSÃO REGIONAL AR/MS do PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2023 – CURSOS Formação Técnica TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

- também do ensino médio, anexados no momento da inscrição, considerando-se classificados aqueles que apresentarem os melhores índices de aproveitamento escolar.
- **2.1.2.** O índice de aproveitamento escolar será calculado com base na média aritmética simples das notas do ensino médio contida no histórico escolar do candidato, nos três anos, nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática.
- 2.1.3. O candidato classificado que atender ao item 2.1.1. e seus respetivos subitens do EDITAL Nº 002/2023, mediante as informações descritas no Formulário de Inscrição e documentação anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas.
- 2.1.4. O cálculo da média aritmética de cada candidato será de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às notas de Língua Portuguesa do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MM1, MM2, MM3 correspondem às notas de Matemática da primeira, segunda e terceira série do Ensino Médio, respectivamente. MLPx e MMx, correspondem às médias gerais de Língua Portuguesa e de Matemática do Ensino Médio e Mfinalx ao resultado preliminar obtido neste Processo Seletivo:

$$MLPx = \frac{MLP1 + MLP2 + MLP3}{3}$$

$$MMx = \frac{MM1 + MM2 + MM3}{3}$$

$$Mfinalx = \frac{MLPx + MMX}{2}$$

- **2.1.5.** Serão consideradas as notas com até duas casas decimais depois da vírgula, em número de pontos, sem arredondamentos (exemplo: 5,45).
- **2.1.6.** A lista dos **Candidatos Classificados (antes dos recursos)** atenderá os seguintes critérios:
 - **2.1.6.1.** Atendimento dos critérios de prioridade estabelecidos no item **2.1.1.** do **EDITAL Nº 002/2023**.
 - **2.1.6.2.** Ordem decrescente de pontuação na Média Final (Mfinalx) superior ou igual a 5,00 (cinco).
 - 2.1.6.3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou

COMISSÃO REGIONAL AR/MS do PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2023 - CURSOS Formação Técnica TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

> documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item 1.4. do EDITAL Nº 002/2023, ou seja, de ensino médio exclusivamente).

> 2.1.6.4. Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item 1.4. do EDITAL Nº 002/2023, ou seja, de ensino médio exclusivamente) apresentar conceitos ao invés de números será aplicada a conversão conforme tabela abaixo, na escala de zero (0,00) a dez (10,0):

Conceito	Nota Numérica	
A		
Excelente		
Plenamente Satisfatório		
Satisfatório Pleno	10,00	
Aprovado Superior		
Satisfatório com Aprofundamento		
Satisfatório Avançado		
Conceito	Nota Numérica	
Aprovado Médio Superior	9,00	
Conceito	Nota Numérica	
A- / B+		
Ótimo	0.70	
Muito Bom	8,70	
Aprovado Médio		
Conceito	Nota Numérica	
Aprovado		
Apto		
В		
Bom	7,50	
Significativo	7,50	
Habilitado		
Promovido		
Satisfatório Médio		
Conceito	Nota Numérica	
С		
Satisfatório		
Regular	5,00	
Suficiente		
Progressão simples		

COMISSÃO REGIONAL AR/MS do PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2023 - CURSOS Formação Técnica TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

- 2.1.7. Casos em que a documentação apresentada para as disciplinas de Português e de Matemática tenham grandeza diferente da explicitada neste regulamento, por exemplo, carga horária, ano de conclusão ou certidão de conclusão de modo a impossibilitar a conversão, o candidato será desclassificado (por impedimento de conversão, não há relação com a idoneidade do documento).
- **2.1.8.** A certificação do Ensino Médio obtida Mediante Exame Nacional para Certificação de Jovens e Adultos ENCCEJA será aplicada a conversão:

Nota do candidato x 10		
Nota máxima ENCCEJA 180 pontos		

2.1.9. O Certificado de Proficiência pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edições entre 2011 e 2016, será aplicado a regra de conversão a partir das tabelas abaixo, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.gov.br/inep/pt-br.

2011

_		
Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	321,6	953
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	301,2	795,5

2012

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	277,2	955,2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	295,2	817,9

2013

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	322,4	971,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	261,3	813,3

₩ SENAR

SENAR SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

COMISSÃO REGIONAL AR/MS do PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2023 – CURSOS Formação Técnica TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

2014

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	318,5	973,6
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	306,2	814,2

2015

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	280,2	1008,3
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	302,6	825,8

2016

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	309,7	991,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	287,5	846,4

A tabela de referência de resultados de notas máximas do ano respectivo ao Enem realizado observará o seguinte cálculo:

	Nota do candidato x 10	
Nx =	Maior nota da escala existente no ano de realização do	_
	Enem	
	(tabelas acima – nota máxima Enem)	

- 2.1.10. As certificações do Enem com registro de exames realizados em anos diferentes, desde que atendido o período especificado no item 2.1.9. deste Regulamento, a conversão se dará para cada uma das duas disciplinas considerando a maior nota obtida e descrita no documento.
- **2.1.11.** Para as situações em que as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática não estiverem na escala de zero (0,00) a dez (10,00), aplicar-se-á a fórmula abaixo:

Nota da disciplina =	Nota do candidato x 10	
Maior nota da	a escala existente no histórico escolar do c	andidato

2.1.12. As disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática que



COMISSÃO REGIONAL AR/MS do PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2023 – CURSOS Formação Técnica TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

tiverem sido cursadas juntamente com outros componentes curriculares somente serão consideradas as notas de Língua Portuguesa e de Matemática. (Exemplo: Língua Portuguesa e Literatura).

2.1.13. O número de candidatos convocados para participar da entrevista estará limitado a 3 (três) vezes ao número previsto de vagas por polo no EDITAL Nº 002/2023 e atendimento dos itens 2.1.1. e 2.1.3. deste Regulamento

2.2. ENTREVISTA

- **2.2.1.** A entrevista será aplicada aos candidatos selecionados na análise documental de acordo com o item 2.1.13. deste Regulamento.
- 2.2.2. As informações sobre data e horário de cada entrevista estarão disponíveis no dia 19/07/2023 no endereço eletrônico. A entrevista será realizada presencialmente, no Polo de Apoio Presencial escolhido pelo candidato no ato da inscrição Regional Mato Grosso do Sul.
- **2.2.3.** No momento da entrevista o candidato deverá apresentar o protocolo de inscrição e um documento oficial com foto.
- **2.2.4.** O não comparecimento no dia e horário agendado para a entrevista resultará na desclassificação do candidato.
- **2.2.5.** A entrevista consistirá em identificar as características do perfil dos candidatos com questões categorizadas em três blocos: identificação, trajetória pessoal e envolvimento com o setor agropecuário (afinidade/relação).
- **2.2.6.** Em caso de empate de pontuação entre candidatos será considerada a ordem dos seguintes critérios:
 - 2.2.6.1. Maior pontuação média em Matemática;
 - **2.2.6.2.** Major idade.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **3.1.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Regulamento para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- **3. 2** . A lista dos **Candidatos Classificados (antes dos recursos)** além de atender o item **6.2**. do **EDITAL Nº 002/2023**, também será publicada no endereço eletrônico http://www.senarms.org.br.

₩ SENAR

SENAR SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

COMISSÃO REGIONAL AR/MS do PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2023 – CURSOS Formação Técnica TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

- **3. 3 .** Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista dos **Candidatos Classificados (antes dos recursos)** poderá ser interposto recurso na data de **03/08/2023**, 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico http://www.senar.org.br/etec/ conforme descrito no item **6.3.** do **EDITAL № 002/2023**.
- **3.4.** As normas e procedimentos dos recursos encontram-se descritos no item **7. DOS RECURSOS** e seus respectivos subitens do **EDITAL № 002/2023**.
- **3. 5** . A lista dos **Candidatos Aprovados** além de atender o item **6.4**. do **EDITAL Nº 002/2023**, também será publicada no endereço eletrônico http://www.senarms.org.br.
- 3. 6. As situações não previstas As situações não previstas nas etapas I Análise das Inscrições e II Classifcação dos Candidatos pela Comissão Regional AR/MS do Processo Seletivo para ingresso no(s) Curso(s) Técnico(s) de Nível Médio Agronegócio e Zootecnica.